

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 6 DE 11 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 37/39), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/010/2598/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARCELO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº43329616, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 974879-9, Vínculo 2**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 11 de julho de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2193916

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 7 DE 11 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR  
COM BASE NO QUE CONSTA NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº E-03/002/6875/2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 28-39), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/002/6875/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **EDUARDO DUTRA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 43278310, Professor Docente I, Nível**

**C, Referência 3, Matrícula nº 964.617-5, Vínculo 2**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 11 de julho de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2193920

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 8 DE 11 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 456-467), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-03/003/1994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no CIEP - 468 OLGA THURLER MENDONÇA DA FONSECA no âmbito da Secretaria de Estado de Educação em face de **CARLA LANNES DRUMOND, Id Funcional nº32492456, Animador Cultural, Matrícula nº 824.160-6, Vínculo 1 e JUSSARA DE FONSECA SUZANO, ID Funcional nº35527439, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, Matrícula 804.732-6, Vínculo 1 - Inativo** conforme pronunciamentos às fls. 03/05, 224, 230, 416/422 e 444/447

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 11 de julho de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2193929

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 09 DE 12 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR  
COM BASE NO QUE CONSTA NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº E-12/091/513/2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 309/312), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/091/513/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades ocorridas, no âmbito do DETRAN/RJ, em face de **DAVID DE FREITAS MOREIRA, Id Funcional nº 44009933, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 0003802-6, Vínculo 1, conforme pronunciamentos de fls.03/11, 27/28, 32/34, 73, 282/284, 287/293.**

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 12 de julho de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador Geral do Estado

Id: 2194053

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 12/07/2019  
PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

ONDE SE LÊ

PORTARIA CGE Nº 05 DE 11 DE JULHO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA NA FORMA QUE  
MENCIONA.

LEIA-SE:

PORTARIA CGE Nº 05 DE 11 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Id: 2194072

Você precisa de um  
certificado digital.  
Que seja um da  
Imprensa Oficial.

Agende seu horário  
e receba seu certificado  
na hora!

A partir de:  
Pessoa Física R\$105  
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos  
especiais para:  
ME  
EPP/MEI  
EIRELLI

Agendamento:

Site: [www.ioerj.com.br](http://www.ioerj.com.br)

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói

